



**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

*Jundiá do Sul*  
Aqui mora a dignidade

## DECRETO Nº. 001/2015

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto Federal nº. 8.381/2014, publicado no DOU do dia 30.12.2014,

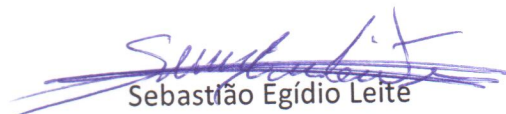
### DECRETA:

**Art. 1º.** – Fica assegurado aos servidores públicos efetivos e empregados públicos do Quadro, cuja remuneração estiver abaixo do salário mínimo nacional vigente a partir de 01.01.2015, equiparação ao valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**Art. 2º.** – O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder as devidas anotações para a folha de pagamento do pessoal a partir de 01 de janeiro de 2015.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul – PR, 08 de janeiro de 2015.

  
Sebastião Egídio Leite  
Prefeito Municipal

REPLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
13 de 01 de 2015  
edicao 1267  
pg B9